**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. A aquisição de banheiros químicos para atender à demanda da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito do município de São José dos Ausentes e seus trabalhadores, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

**2. REFERÊNCIA DOS ITENS**

| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS** |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 | 2 | Unid. | Banheiro químico com as seguintes especificações mínimas Altura:1,84m, Peso: 77kg, Volume Interno: 1,45m³, reservatório de água com saboneteira. |

2.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

**3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (trinta) dias.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS**

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

 5.1. A aquisição do banheiro químico visa suprir a necessidade de infraestrutura sanitária para os trabalhadores da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito, especialmente em locais onde não há disponibilidade de instalações sanitárias fixas. A medida busca garantir condições adequadas de higiene, segurança e conforto, além de atender às obrigações legais e normativas.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

6.1. A aquisição por Dispensa de Licitação foi escolhida devido à sua celeridade e adequação à situação apresentada. Os banheiros químicos são necessários e o tempo para conduzir um pregão eletrônico ou formalizar a adesão a uma ata de registro de preços comprometeria o atendimento da demanda. Esta solução garante:

* Viabilidade de mercado: O mercado dispõe de fornecedores qualificados para atender prontamente.
* Viabilidade econômica: O custo é equivalente às outras soluções, mantendo a economicidade.
* Viabilidade operacional: Não há necessidade de adaptações no espaço físico para o recebimento dos banheiros químicos.

**7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A empresa contratada deverá fornecer banheiros químicos que atendam aos seguintes requisitos:

a) Estrutura:

* Confeccionados com material resistente e adequado à exposição ao tempo.
* Equipados com sistema de ventilação eficaz.

b) Equipamentos e instalações:

* Porta com trava interna.
* Reservatório de dejetos.
* Dispensador de papel higiênico e suporte para álcool em gel ou sabonete.

c) Garantia

* Garantia mínima de 12 meses

7.2. A empresa contratada deverá indicar as seguintes informações:

7.2.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

7.2.2. Os produtos devem ser entregues em perfeitas condições para uso no local estabelecido no termo de referência.

**8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os banheiros químicos deverão ser entregues em até 30 dias a contar da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

8.2. A entrega deverá ser realizada no pátio de obras, na Avenida Aldir Rovaris nº 646 AP- 1, Centro, São José dos Ausentes/RS, em dias úteis, no horário das 08:00h as 17:30h.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da Contratante:

a) receber os banheiros químicos no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

e) responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

f) reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Edecir Zuchinali, matrícula nº 1599, Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito.

**12. DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

12.1. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.2. A entrega poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade do bem e consequente aceitação.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado.

**13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

**14. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de dispensa de licitação.

14.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, com critério de julgamento sendo o menor preço por item.

**15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**15.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

h) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição

Federal.

**16. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**16.1**. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, e o prazo de garantia;

c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;

d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;

e) assinatura do responsável legal da empresa.

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.001 – Secretaria mun de obras, transporte e transito/ secretaria mun. obras, transporte e transito

101 – Construção/restauração e conservação de est munic.

26.782 – Transporte / transporte rodoviário

2.068 – Manut. da secret. municipal de obras transporte e transito

390 – 4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

1.500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

São José dos Ausente/RS, 05 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Clodoaldo Valim Boeira

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Trânsito;

Defiro

Indefiro. Motivar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
|  |
| PREFEITO MUNICIPAL |

 Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_